



Instituto Politécnico de Lisboa

Coelho, A¹, Cardoso, AS², Parola, V², Pedro, JM¹, Rebelo, P³¹ Área Científica de Farmácia, ESTeSL-IPL, ² Estudantes de Farmácia, ESTeSL-IPL, ³ Área Científica de Fisioterapia, ESTeSL-IPL

INTRODUÇÃO

O **fisioterapeuta**, enquanto profissional de saúde envolvido na promoção e educação para a saúde, e apresentando funções de aconselhamento, **poderá no exercício da sua prática clínica, aconselhar medicamentos aos seus utentes**, para além da eventual administração dos mesmos. No entanto, e apesar dessas práticas, o fisioterapeuta tem na maior parte dos casos pouca formação na área da farmacologia. O aconselhamento de medicamentos deverá ter em consideração de que modo os efeitos da sua utilização irão influenciar o tratamento de fisioterapia e vice-versa. É, por isso, **fundamental que estes profissionais sejam detentores de formação na área da farmacologia** de modo a potenciar os benefícios e minimizar os riscos destas interações.

OBJECTIVOS

GERAL: Caracterizar os **hábitos de aconselhamento** de medicamentos por fisioterapeutas em Portugal

ESPECÍFICOS:

- Identificar os grupos farmacoterapêuticos mais aconselhados;
- Determinar as situações e razões referidas para o aconselhamento de medicamentos;
- Determinar a informação prestada pelos fisioterapeutas sobre os medicamentos aconselhados.

MATERIAIS E MÉTODOS

Tipo de estudo: exploratório-descritivo, de abordagem **qualitativa**.

População alvo: fisioterapeutas membros da Associação Portuguesa de Fisioterapeutas.

Método de amostragem: não probabilística e por **conveniência**.

Recolha de dados: **questionário de auto-preenchimento**, elaborado para o efeito e **sujeito a pré-teste** para todos os membros da APF enviado por correio electrónico.

RESULTADOS

Amostra em estudo é constituída por **81 fisioterapeutas**, com **27.5+/-6.0 anos de idade**, sendo a **maioria do género feminino (71,6%)**.

Principais **áreas de intervenção** profissional são a fisioterapia **músculo-esquelética (79%)** e a **neuromuscular (54%)**.

A **maioria** dos inquiridos (53,1%) **refere ter formação na área da farmacologia**, enquanto componente da sua formação inicial.

Dos fisioterapeutas inquiridos, 22 (27.2%) referem nunca aconselhar medicamentos e 24 (29.6%) fazem-no frequentemente.

83.3% dos fisioterapeutas que aconselham medicamentos frequentemente têm formação em farmacologia ($p < 0.05$) (Quadro I).

Quadro II: Grupos farmacoterapêuticos aconselhados

Grupo farmacoterapêutico ¹	Aconselhamento de medicamentos		
	Frequente	Raramente	Total
AINEs	22	29	51
Analgésicos	15	16	31
Relaxantes musculares	4	2	6
Outros medicamentos	3	2	5

¹ Consideraram-se todos os grupos farmacoterapêuticos indicados

Estes profissionais referem que informam frequentemente os seus utentes sobre os efeitos secundários, contra-indicações e a forma de tomar/utilizar dos medicamentos.

No entanto, **raramente o fazem sobre as interações medicamentosas** (Quadro III).

Quadro I: Prática de Aconselhamento de Medicamentos e Formação em Farmacologia

Aconselhamento de medicamentos	Formação em Farmacologia		
	Sim	Não	Total
Frequentemente	20	4	24
Raramente	24	11	35
Nunca	10	12	22
Total	54	27	81

Os **anti-inflamatórios não esteróides**, isoladamente ou em associação com analgésicos ou relaxantes musculares, são aconselhados por 51 dos 59 fisioterapeutas (86.4%) que referem aconselhar medicamentos. De seguida encontram-se os analgésicos (52.5%) e os relaxantes musculares (10.2%) (Quadro II).

Quadro III: Informação transmitida sobre medicamentos

Informação prestada	Frequentemente	Raramente ou Nunca
Efeitos secundários	70.2%	29.8%
Contra-indicações	68.6%	21.4%
Interações	52.7%	47.3%
Forma de tomar	93.2%	6.8%

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aconselhamento de medicamentos por fisioterapeutas é uma realidade. Neste estudo, deveu-se, na maioria dos casos, a situações de natureza dolorosa (64.0%), relacionadas ou não com lesões músculo-esqueléticas (52%), tendo sido apresentadas como razões conducentes ao aconselhamento, o conhecimento do tratamento adequado à situação identificada (63.8%) e o pedido do próprio utente para indicação de um medicamento (53.4%).

Esta prática deverá ser apenas realizada, se o **profissional apresentar formação na área da farmacologia** e em situações que não necessitem de intervenção médica, devendo-se por isso restringir ao **aconselhamento de medicamentos não sujeitos a receita médica**.